



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

Rua Ângelo Jaqueira Nº. 01, Centro, CEP 45.570-000 - Tel. 73-531-3171

1/12

## LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008

Altera os Anexos I e III da Lei Complementar n.º 1.855, de 25/02/2007, que dispôs sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Ipiaú, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

**Art. 1.º** Ficam alterados, na forma disposta nos anexos da presente Lei, o ANEXO I – GRUPOS OCUPACIONAIS, ANEXO I A – CORRELAÇÃO ENTRE CARGOS e o ANEXO III – LOTAÇÃO, ambos da Lei Complementar n.º 1.855, de 25 de fevereiro de 2007, que dispôs sobre o Plano de Cargos e de Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Ipiaú.

**Art. 2.º** Ficarão automaticamente reajustados, para o indicado na legislação federal que dispõe sobre o salário mínimo nacional, os vencimentos básicos do Quadro de Servidores da Públicos de Ipiaú que se encontrarem com valor inferior.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas as TABELAS SALARIAIS, constantes do Anexo II da Lei Complementar n.º 1.855, de 25/02/2007, observado o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 3.º** Para implantação da presente Lei e sua adequação à Lei Orçamentária relativa ao ano de 2008, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos, conforme o disposto na Constituição Federal.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

### PUBLICADO

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipiaú, 10 de Julho de 2008.  
Ato publicado em local de costume desta Prefeitura para produção de direito

Em 10/07/2008

Maria Helena André Costa

Funcionário  
Maria Helena André Costa

  
SANDRA LEMOS DE SANTANA  
PREFEITA MUNICIPAL

  
Renivaldo Santana Lima  
Assessor Jurídico  
Port. 002/01/2005

001  
131



# REFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

rua Ângelo Jaqueira Nº. 01, Centro, CEP 45.570-000 - Tel. 73-531-3171

2/12

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008

## ANEXO I

### GRUPOS OCUPACIONAIS

**G. 1** – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE FISCALIZAÇÃO.

**G. 2** – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**G. 3** – SERVIÇOS SOCIAIS.

**G. 4** – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR.



# REFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

Rua Ângelo Jaqueira Nº. 01, Centro, CEP 45.570-000 - Tel. 73-531-3171

3/12

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008

## GRUPO OCUPACIONAL - 1

Serviços de Apoio Administrativo, Financeiro e de Fiscalização.

CARGO	QUANTIDADE
. Agente de Tributos	03
. Técnico de Tributos	11
. Técnico Administrativo	12
. Técnico de Controle Interno	06
. Assistente Administrativo	44
. Assistente de Controle Interno	03
. Auxiliar Administrativo	63
. Auxiliar de Serviços Gerais	261
. Motorista I	25
. Motorista II	18
. Operador de Computador	53
- Técnico em Contabilidade	05
. Vigia	107
<b>TOTAL</b>	<b>611</b>

## GRUPO OCUPACIONAL - 2

Obras e Serviços Públicos

CARGO	QUANTIDADE
. Agente de Fiscalização Administrativa	12
- Carpinteiro	08
. Eletricista	02
. Encanador	02
. Gari	75
. Inspetor de Obras	02
. Oper. De Maq. E Motores	02
. Operador de Maq. Pesadas	02
. Operador de Maq. E Motores Pesadas	02
- Pedreiro	15
- Pintor	02
- Técnico Agrícola	02
. Fiscal de Limpeza Pública	05
. Fiscal de Obras	02
. Mecânico	01
. Magarefe	18
<b>TOTAL</b>	<b>152</b>

